

REQUERIMENTO Número /XI ( .ª)

PERGUNTA Número /XI ( .ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da  
Mesa

**Assunto: Normas sobre indumentária na Escola Secundária Dr. Jorge  
Correia, concelho de Tavira, distrito de Faro**

**Destinatário: Ministério da Educação**

*Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República*

Pela afixação da Ordem de Serviço n.º 22-2009/10, a direcção da Escola Secundária Dr. Jorge Correia, no concelho de Tavira, distrito de Faro, determinou um conjunto de normas sobre a indumentária de alunos, professores e funcionários durante o período de Verão, estabelecendo como inadequada a utilização de havaianas, chinelas, calções de praia, t-shirts de alças, calças, calções e saias de cós descaído, bem como tops curtos e com decotes pronunciados.

A Ordem de Serviço em causa vai mesmo mais longe, fazendo distinções de género e definindo o que rapazes e raparigas, homens e mulheres não podem vestir. A título de exemplo, não é considerada «indumentária adequada dentro deste local de trabalho e estudo» shorts para as raparigas ou t-shirts de alças para os rapazes, situações que põem em casa «a dignidade do local público».

Esta determinação mereceu o repúdio por parte da comunidade escolar daquele estabelecimento de ensino e motivou um protesto de alunos e alunas impedidos de usar roupa e calçado de Verão, numa escola cujas salas de aula não dispõem das condições adequadas a uma região de clima quente.

Em declarações à comunicação social, o Director da escola justifica a medida no âmbito de «abusos no vestuário» ocorridos em anos anteriores na época de realização de exames, situação que terá originado repreensões por uma inspecção realizada de surpresa.

O Bloco de Esquerda considera que decisões desta ordem decorrem da natureza autoritária do novo modelo de gestão das escolas e constituem uma distorção da natureza do acto educativo pelo que se exige o seu cabal esclarecimento. A clarificação deste abuso deverá equacionar, ainda, o seu enquadramento no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno da escola, bem como dos

esclarecimentos necessários sobre as acções preventivas da direcção da escola, relativamente a comportamentos, eventualmente, abusivos.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Educação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento das determinações aplicadas na Escola Secundária Dr. Jorge Correia, no concelho de Tavira, distrito de Faro?
2. Considera o Governo que esta decisão se enquadra no Estatuto do Aluno e no Regulamento Interno da escola, e tem conhecimento das sanções decorrentes do incumprimento da ordem ora divulgada?
3. Tem o Governo conhecimento de quaisquer acções de sensibilização e prevenção promovidas pela Direcção da instituição junto da comunidade escolar, nomeadamente do corpo docente e dos encarregados de educação, face a comportamentos eventualmente desajustados?
4. Considera o Governo que estão salvaguardados os direitos de todos os agentes da comunidade que são alvo desta norma, e que cabe nas competências da Direcção da escola definir o que devem vestir professores, funcionários e alunos?
5. Que diligências pretende o Governo adoptar no sentido de resolver rapidamente esta situação?

Palácio de São Bento, 9 de Junho de 2010.

**A Deputada**

**Cecília Honório**